

DECRETO 3/65

DESDOBRA ESCOLA

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
usando das atribuições conferidas per lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica, per conveniência de ensino primário, desdobrada a
Escola Mista Municipal São José, localizada na Linha São
José, neste Município, a partir desta data.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 1.965



Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra

Antônio Rossetto

Secretário Municipal